

PORTARIA N.º 564, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, inciso I, "h", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n.º 03, de 16.10.1991, e, considerando o respeitável despacho na folha n.º 07 do Processo Administrativo n.º 087/1996,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora Zenaide Aparecida Costa, Agente de Atividades da Secretária, Classe II, Padrão 3, Índice 38, o 1º (primeiro), adicional por tempo de serviço (qüinqüênio), correspondente ao tempo de efetivo exercício de cargo público municipal, no período compreendido entre 1º.11.1991 a 11.11.1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral